## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1009741-42.2016.8.26.0566

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata** Exeqüente: **Concreband Tecnologia Em Concretos Ltda.** 

Executado: Luciano Esteves Caldeira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

- 1 Houve bloqueio e penhora dos ativos financeiros do executado (fls. 99/100), que se manteve inerte, embora devidamente intimado (Fls. 128) para, querendo, apresentar impugnação. Assim, e considerando que foi penhorado o exato valor pretendido, **JULGO EXTINTO O PROCESSO** nos termos do art. 924, inciso II, do NCPC.
- 2 Expeça-se guia de levantamento em favor da parte exequente, referente ao depósito de fl.109 efetuado em juízo.
- 3 Custas finais nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Estadual nº 11.608/2003. Intime-se para pagamento.
- 4 Com o trânsito em julgado e cumpridas as determinações, dê-se baixa com as anotações de praxe e remeta-se ao arquivo definitivo.

P.I.

São Carlos, 13 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA